

Nº 20/2020

Data: 13/11/2020

ORIENTAÇÃO TÉCNICA

Assunto: Estágios de emergência médica em contexto COVID 19

Departamento de Formação em
Emergência Médica_

Destinatários: CF, Direção de Enfermagem, Gabinete de
Coordenação Nacional de Orientação de Doentes Urgentes,
CAPIC/UMIPE

Aprovado por: Teresa Pinto - DDFEM

1 OBJETIVO

As recomendações que se seguem visam apoiar a operacionalização de estágios no âmbito da formação em emergência médica, tendo por base o contexto epidemiológico da COVID-19.

2 ENQUADRAMENTO

Considerando a emergência epidemiológica provocada pelo vírus SARS-CoV-2 e analisando a forma como a curva de infeções se tem vindo a comportar, importa definir quais os estágios de emergência médica que se impõe manter, bem como as condições de realização dos mesmos. Deste modo, pretende o Departamento de Formação em Emergência Médica emanar orientações técnicas genéricas que se apliquem aos estágios realizados no âmbito da formação em emergência médica.

A presente orientação baseia-se nas melhores evidências atualmente disponíveis, podendo ser alterada sempre que surjam novos conhecimentos, ou mediante a implementação de medidas mais restritivas para contenção da doença.

3 REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS

3.1 – ESTÁGIOS NO CENTRO DE ORIENTAÇÃO DE DOENTES URGENTES (CODU)

Os estágios a realizar nos meios de emergência, deverão manter-se nas seguintes situações:

- a) Estágios no âmbito da formação de Médicos Reguladores para o Centro de Orientação de Doentes Urgentes (CODU);
- b) Estágios no âmbito da formação do módulo VI do curso de Técnico de Emergência Pré-Hospitalar TEPH (Módulo CODU);
- c) Estágios no âmbito da formação de todos os elementos que se destinem à sustentabilidade dos meios de emergência, tais como as Viaturas Médicas de Emergência e Reanimação (VMER) e ambulâncias de Suporte Imediato de Vida;

d) Estágios de Médicos no âmbito da realização dos requisitos definidos pela Ordem dos Médicos, para obtenção da Competência em Emergência Médica;

Os estágios referidos na **alínea c) e d)** deverão decorrer da seguinte forma:

- O operador Responsável de Turno faz um breve resumo da vertente do atendimento e do acionamento, de forma a que o estagiário fique com uma ideia clara do funcionamento do sistema, sendo o mesmo em seguida orientado para junto do Médico Regulador.

Os estágios no âmbito de Mestrados/Mestrados integrados/ Cursos de Pós Licenciatura de Especialização, que tenham impacto no respetivo Plano Curricular, podem realizar-se, mas terão de ser reduzidos a uma breve apresentação do sistema, por parte do operador Responsável de Turno no que concerne às áreas de atendimento, acionamento e regulação médica.

Em alternativa, sempre que o estagiário seja enfermeiro, esta apresentação pode ser substituída por uma explicação detalhada sobre o funcionamento do CODU, sem necessidade de acesso físico às instalações respetivas, sendo devidamente orientada pela Direção de Enfermagem.

Caso o estagiário seja psicólogo, será o elemento de serviço ao Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise (CAPIC), cujo posto se encontra fisicamente fora do CODU, que fará a apresentação deste serviço, devendo esta verificar-se dentro das instalações do CODU.

Os estágios que decorrem da formação para Tripulante de Ambulância de Socorro mantêm-se suspensos, tendo sido encontrado, provisoriamente e por força da situação pandémica, outro enquadramento para os mesmos.

Mantêm-se igualmente suspensos todos os estágios de observação que não estejam previstos nas alíneas acima referidas.

3.1 – ESTÁGIOS NOS MEIOS DE EMERGÊNCIA

Os estágios a realizar nos meios de emergência, deverão manter-se nas seguintes situações:

- a) Estágios no âmbito da formação de todos os elementos que se destinem à sustentabilidade dos meios de emergência, tais como as Viaturas Médicas de Emergência e Reanimação (VMER), as ambulâncias de Suporte Imediato de Vida (SIV) as ambulâncias de Emergência Médica (AEM) o Serviço de Helicópteros de Emergência Médica (SHEM) e Unidade Móvel de Intervenção Psicológica de Emergência (UMIPE);
- a) Estágios no âmbito da realização de Mestrados/Mestrados Integrados/ Cursos de Pós Licenciatura de Especialização, com impacto no Plano Curricular.

Os estágios que decorrem da formação para Tripulante de Ambulância de Socorro mantêm-se suspensos, tendo sido encontrado, provisoriamente e por força da situação pandémica, outro enquadramento para os mesmos.

Mantêm-se igualmente suspensos, todos os estágios de observação que não estejam previstos nas alíneas acima referidas.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os elementos a realizar estágio, tanto no CODU/CAPIC como nos meios, deverão cumprir o definido no que se refere às medidas de proteção e mitigação de risco de transmissão de doença e utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Deste modo, deverá ser dispensada especial atenção à Etiqueta Respiratória, higienização das mãos e do espaço físico, uso obrigatório de máscara e distanciamento físico, bem como à utilização do EPI adequado, na abordagem das vítimas.

As situações porventura omissas neste documento que, ainda assim, se enquadrem no âmbito da presente Orientação Técnica (OT), deverão ser colocadas à consideração do respetivo Diretor Regional.